REGISTRO
FLS. 114 DO LIVRO Nº 04
Caçu, 20 / 12 / 79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 206, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza a abertura de créditos su-' plementares, para o fim que especifi ca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, ' aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, medi ante decreto, abrir, no corrente exercício, créditos suplementares' até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Munici pal nº 178, de 15 de dezembro de 1978, para reforço de diversas do- tações orçamentárias.

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo artigo anterior serão' cobertos com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de dezem bro de 1979.